Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 125 de 1º de Abril de 1952

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria desta Prefeitura um crédito de Cr$... Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros), a titulo de auxilio, que esta Prefeitura presta à Delegacia de Policia desta localidade;

Artigo 2º) - A importância acima mencionada será entregue à Delegacia de Policia local, em prestações mensais de Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3º) - A importância mencionada será entregue ao titular da Delegacia de Policia local, mediante recibo.

Artigo 4º) - A Delegacia de Policia prestará contas, comprovadamente todos os mêses, a esta Prefeitura , das despesas feitas com àquela importância, delas ficando ciênte o Senhor Prefeito.

Artigo 5º) - Não obstará ao pagamento de qualquer prestação o fato de não ter a Delegacia de Policia gasto totalmente a importância correspondente a qualquer mês vencido;

Artigo 6º) - O mal emprego ou disvirtuamento das finalidades da presente Lei, importarão na cassação da presente ajuda de custas, a juizo da edilidade, ouvidos os senhores Prefeito Municipal e Delegado de Policia.

Artigo 7º) - Esta verba correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 8º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Abril de 1952:-

SALOMÃO CRUZ

1ª leitura 1/4/52 Mario Rabello

aprovado a 1ª leitura, da concessão de Tesouraria, mandada-se na ordem do seu andamento de hoje 1ª discussão 1/4/52 Mario Rabello

aprovado em 1º discussão. Tesouraria se na ordem do seu andamento de hoje 1ª 2ª discussão 1/4/52 Mario Rabello

aprovado em 2ª discussão. Ao Sr. Prefeito 1ª Secretaria e promulgação 1/4/52 Mario Rabello